



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 483

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 483

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 334, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a contratação de Professora por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.905, de 27 de março de 2019, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 18 de dezembro de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, JULIANA FRANCISCO DA SILVA DUQUE, portadora do RG nº 43.053.190-4-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de outubro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 483

Página 3 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

PORTARIA Nº 31

De 27 de outubro de 2020.

Transfere o ponto facultativo do dia do servidor público na Câmara Municipal de Castilho.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando ser facultativo o ponto no âmbito da Câmara Municipal de Castilho no dia 28 de outubro, quando se comemora o dia do servidor público;

Considerando a possibilidade de adequação com melhor aproveitamento dos serviços públicos, efetuando-se o agrupamento do ponto facultativo juntamente com o feriado nacional de finados em 2 de novembro;

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo do dia 28 de outubro (dia do servidor público), no âmbito da Câmara Municipal de Castilho.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Castilho, 27 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e registrado na secretaria administrativa na mesma data e afixado no local de costume.

Anderson da Silva
Assessor Técnico Legislativo

📍 Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000

✉️ contato@camaracastilho.sp.gov.br

☎️ Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322

🌐 www.camaracastilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 483

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 56/2020 – Pregão 31/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais destinados a operação tapa buracos (massa asfáltica tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e RR2 C – Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida), para reparos na rede de ruas e avenidas pavimentadas do Município de Castilho. Edital de Rerratificação. 1 – Fica excluída da especificação do item 01 do Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexo III – Minuta do Contrato, a exigência relativa: “para ser aplicado a frio; fornecido a granel”. 2 – A data prevista para o acolhimento das propostas e julgamento do certame passa a ser até o dia 12 de novembro de 2020, às 09 horas. 3 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 27 de outubro de 2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.